



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

Ofício nº 083/GAB. PMN

Jardim do Mulato, 02 de agosto de 2023.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Jardim do Mulato – PI

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

1. Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa egrégia câmara municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2023, em 20% (vinte por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício do Município de Jardim do Mulato-PI.

2. Para melhor análise da proposta, encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

3. Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Dejaír Lima de Sousa

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

Mensagem ao Projeto de Lei nº 13, de 02 de agosto de 2.023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Jardim do Mulato-PI.

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2023”.

O presente projeto de lei visa buscar a necessária autorização legislativa para ampliar o limite estabelecido na Lei Municipal nº 294, de 02 de dezembro de 2.022, em mais 20% (vinte por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício do Município de Jardim do Mulato-PI.

Consigna-se, por oportuno, que o Município optou por abertura de crédito adicional suplementar para executar as demandas necessárias que já possuíam ações aprovadas e também o aumento recebimento de outros recursos não previstos, emendas parlamentares diversas.

Diante do aumento das receitas neste ano, faz-se necessário seja encaminhado ao Poder Legislativo Projeto de Lei para alteração no percentual de suplementação autorizado na LOA/2023, para que o Município consiga adequar a execução orçamentária financeira cumprindo as demandas necessárias e essenciais para o bom funcionamento de todas as secretarias municipais.

Assim, será possível ter uma flexibilidade na execução orçamentária e com isso guarnecer os procedimentos técnicos orçamentários ao orçamento municipal, de limite de suplementação suficiente para atender as demandas dos munícipes até o final de 2023.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

Diante de todo o exposto e das fundamentações elencadas, contamos com os Nobres Vereadores, para a aprovação deste Projeto de Lei de elevada importância para garantir condições técnicas para que os recursos sejam alocados nas dotações orçamentárias deficitárias em razão do atendimento das demandas dos municípios.

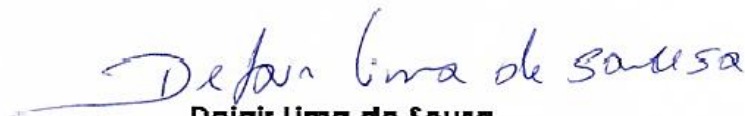
Além disso, busca-se imprimir uma gestão eficiente, compromissada e responsável, à luz das legislações pertinentes, como a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal 4.320/64 e a Constituição Federal vigente.

Solicito, pois, submeter à matéria, o mais breve possível, à apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores visando o atendimento das demandas dos municípios até o final de 2023.

Com estas considerações, submetemos o presente projeto à apreciação desta Casa, na esperança de sua aprovação.

Renovamos a Vossa Excelência, minha distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato do Piauí-PI, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


Dejáir Lima de Sousa

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 02 de agosto de 2.023.

Autorizo o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar em mais 20% (vinte por cento) do Orçamento-Programa vigente, para o fim a que se destina.

O Prefeito Municipal de Jardim do Mulato – PI, Dejair Lima de Sousa, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, encaminha o Projeto de Lei que autorizo o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar em mais 20% (vinte por cento) do Orçamento-Programa vigente, para a devida apreciação desta Casa Legislativa.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder á Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Lei do Orçamento-Programa nº. 294, de 02 de dezembro de 2022, acrescido em mais 20% sobre o total do orçamento aprovado para este exercício.

Art. 2º - O valor de que trata a Presente Lei se destina ao reforço de dotação de créditos orçamentários que irão tornar-se insuficientes.

Art. 3º - Os recursos financeiros, para cobertura das dotações mencionadas no item anterior, serão oriundos de anulação parcial ou total de dotações já existentes e do excesso de arrecadação, uma vez que já passaram por uma revisão do planejamento em que foi constatada sua necessidade para execução Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato (PI), aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.


Dejar Lima de Sousa
Prefeito Municipal